



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2116

LEI Nº 690/79

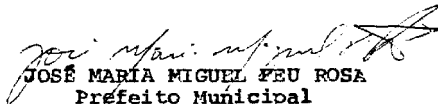
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adjudicar ao patrimônio Municipal, dois lotes de terreno nºs 1, Quadra 8, situado no Morro do Moreno, Em Vila Velha - ES, com área de 300m² (trezentos metros quadrados) e 18 da Quadra II do Loteamento Caminho da Floresta, em Inhoã, também Município de Vila Velha-ES, com área de 507,12 m² (quinhentos e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados), em pagamento de dívida^{da} Imobiliária Boechat para com a municipalidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, também, autorizado a baixar os atos e adotar as providências necessárias à adjudicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta Lei a vigorar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Serra, em 19 de outubro de 1979.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal